



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 22.0.000012178-2  
**INTERESSADO** SUPERVISÃO TECNOLÓGICA ESMAT  
**ASSUNTO** Aquisição de assinatura anual para acesso ao produto online MINHA BIBLIOTECA

**Decisão Nº 5322 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de **Projeto Básico 193** (4476855) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a aquisição de assinatura anual para acesso ao produto online "*MINHA BIBLIOTECA - ASSINATURA ACADÊMICA*", a fim de integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

A contratação pretendida está prevista no subitem **10.5.4** do Plano de Contratações 2022, SEI nº. 21.0.000009932-2, evento 4427818.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no **Parecer 1759 ASJUADMDG** (4556659), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (4536782 e 4537143), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, visando a aquisição de assinatura anual para acesso ao produto online "*MINHA BIBLIOTECA - ASSINATURA ACADÊMICA*", a fim de integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, pelo valor de **R\$ 71.830,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta reais)**, conforme proposta no evento 4535907.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da Nota de Empenho respectiva.

**Respeitosamente,**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/09/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4557858** e o código CRC **1B2034BC**.